

os candidatos admitidos a concurso para a Prova de Conhecimentos, a realizar no dia 01/09/2010, nas instalações da Escola Secundária Gabriel Pereira, Rua Dr. Domingos Rosado, 7005-469 em Évora, de acordo com o horário fixado e publicado em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na página electrónica (www.arhalentejo.pt).

Évora, 06 de Agosto de 2010. — O Presidente do Júri, *João Jorge Sotero Freire*.

203581589

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 13095/2010

Por meu despacho de 25 de Maio de 2010:

Linda Maria Cardoso Nunes Calado, assistente operacional do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a passar à situação de licença sem remuneração, com início a 13 de Setembro de 2010 e termo a 11 de Novembro de 2010, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Anexo I (Regime) à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

CCDRLVT, 28 de Julho de 2010. — A Directora de Serviços, *Paula Leal*.

203581759

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso n.º 16184/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 18 de Junho de 2010, se procede à abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações internacionais (DPP).

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR), foi consultada a DGAEP, obtendo-se a informação de que as entidades ficam temporariamente dispensadas da consulta prévia, prevista no n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, do presente aviso.

4 — Local de trabalho — Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, sito na Avenida D. Carlos I n.º 126 — 3.º, 1249-073 Lisboa.

5 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Identificação e caracterização sumária do posto de trabalho — funções a exercer nas áreas de competências da Secção de Pessoal: Organizar e manter atualizados os processos individuais do pessoal; Assegurar o controlo e registo da assiduidade e pontualidade, organizar a respectiva lista de antiguidades e bem assim, dar seguimento a todo o expediente relativo a aposentações, inscrições, reinscrições, cancelamentos de inscrições junto dos serviços competentes da Administração Pública, notas biográficas, guias de vencimento, declarações e certidões, processamento no sistema SRH de vencimentos e restantes abonos, bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos, executar os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público.

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro:

9.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição,

lei especial ou convenção internacional;

9.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

9.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

9.1.4 — Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

9.1.5 — Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.1.6 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9.1.7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.2 — Requisitos específicos: conhecimento e experiência profissional adequados para o desempenho adequado das actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso, conhecimento da aplicação informática de Sistema de Recursos Humanos (SRH) e de informática na óptica do utilizador; boa capacidade de comunicação interpessoal, iniciativa, dinamismo e espírito de equipa, organização e método de trabalho.

10 — A não apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos no ponto 7 do presente Aviso é motivo de exclusão do procedimento concursal

11 — Métodos de Selecção: Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de assegurar a manutenção da capacidade de resposta na área posta a concurso, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação Curricular, a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e,

Entrevista Profissional de Selecção, que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência dos candidatos, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º e no artigo 7.º da Portaria n.º 23-A/2009, de 22 de Janeiro

As ponderações a utilizar para os métodos de selecção previstos são as seguintes:

a) Avaliação Curricular: 70 %; e

b) Entrevista Profissional de Selecção: 30 %.

12 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido menos de 9,5 valores na classificação final ou uma valoração inferior a 9,5 valores nalgum dos métodos de selecção, ou que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Atento o carácter urgente do procedimento, tendo em vista dar cumprimento às atribuições cometidas ao DPP, nomeadamente na área a que respeita o presente recrutamento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais e ainda disponibilizada na página electrónica do Organismo.

16 — Não são admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

17 — Formalização da candidatura:

17.1 — A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, e disponibilizado, para este efeito, no site do DPP.

17.2 — O formulário de candidatura, após preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser remetidos por correio registado com aviso de recepção, para o Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração, Avenida D. Carlos I n.º 126-3.º andar 1249-073 Lisboa, dentro do prazo da candidatura, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

17.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

17.3.1 — Fotocópias legíveis do certificado de habilitações literárias e do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão;

17.3.2 — Comprovativo das acções de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;

17.3.3 — *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, devidamente assinado e rubricado, de onde constem, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e datas, e quaisquer outros elementos que considere relevantes para a sua apreciação

17.3.4 — Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

17.3.5 — Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente, no último posto de trabalho ocupado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — O júri poderá exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do currículo profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

21 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte: Presidente: Samuel Neves, Director de Serviços; Vogais efectivos: João Barreta, Director de Serviços, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Nunes, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Fernanda Proença, Assistente Técnica, e Arminda da Conceição, Assistente Técnica.

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do DPP e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

23 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 06 de Agosto de 2010. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

203581483

Aviso n.º 16185/2010

1 — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), faz-se público que por meu despacho de 5 de Agosto de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

do mapa de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) ficam os organismos públicos dispensadas da consulta prévia, prevista no n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Local de trabalho: Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Gabinete de Relações Internacionais, Rua de “O Século”, 51 — 4.º, 1200433 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Genericamente, o posto de trabalho colocado agora a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tal como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área das relações internacionais.

Especificamente, o posto de trabalho destina-se a assegurar as seguintes actividades:

a) Funções consultivas de concepção e de natureza técnico-científica em matérias de natureza jurídica comunitária de ambiente.

b) Instrução dos processos nas fases de pré-contencioso e contencioso comunitário de infracções ao direito comunitário de ambiente a correr termos na Comissão Europeia e Tribunal de Justiça da União Europeia. Representação neste Tribunal como agente do Estado Português.

c) Instrução e gestão das respostas aos pedidos de informação no âmbito do sistema comunitário EU PILOT, bem como no âmbito das Petições ao Parlamento Europeu.

d) Preparação e participação em reuniões técnicas com a Comissão Europeia no âmbito de processos de infracção ao direito comunitário de ambiente.

e) Monitorização do processo de transposição das directivas comunitárias para o ordenamento jurídico interno, no âmbito do sistema de controlo dos actos normativos (SCAN).

f) Elaboração de pareceres jurídicos, análise de diplomas de transposição de directivas comunitárias, entre outros trabalhos de análise jurídica no âmbito do direito comunitário de ambiente.

6 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, o posicionamento remuneratório do trabalhador que venha a ser recrutado é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal

7.1 — Requisitos gerais — Apenas podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos -Nível habilitacional e experiência profissional exigidos:

a) Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Experiência profissional comprovada de pelo menos 7 anos, incidindo na área do direito comunitário e internacional em matéria de ambiente, nas funções descritas no ponto 7 do presente aviso;

c) Domínio de línguas estrangeiras, preferencialmente inglês, francês e espanhol ao nível oral e escrito, sendo valorizada a demonstração de conhecimentos ao nível de vocabulário técnico na área do ambiente;

d) Conhecimento do acervo comunitário de direito do ambiente, nos vários domínios que o integram: *conservação da natureza, resíduos, ar, água, ruído, avaliação de impacte ambiental, avaliação ambiental*